LEI Nº 2.391/2014

Abre no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito especial no valor total de R$ 180.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.1.111.....	Aquisição de Ambulância – PAM/2013
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equip e Material Permanente
Fonte:	101005.03.02.01 (1812).	CONVÊNIO AMBULÂNCIA PAM
	Total da dotação: R$	170.000,00

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.1.111.....	Aquisição de Ambulância – PAM/2013
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equip e Material Permanente
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos Livres
	Total da dotação: R$	10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir e excesso de arrecadação na própria fonte(1812) referente ao convênio PAM/2013 no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Órgão:	10.....	Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam:	01.....	Atenção Básica
Func/Prog:	10.301.2201.2.064.....	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.36.00.00.00.00.....	Out Serv de Terc – Pessoa Física
Fonte:	100000.01.07.00 (1000).	Recursos livres
	Total da dotação: R$	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 23 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal